



PROCESSO Nº 1902/13

PROTOCOLO Nº 11.649.236 - 9

PARECER CEE/CEMEP Nº 438/13

APROVADO EM 10/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ENSITEC – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 466/08-CEE/PR, de 06/06/08.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1694/13-SUED/SEED, de 29/07/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 05/09/12, de interesse do Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 466/08-CEE/PR, de 06/06/08.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4208/11, de 30/09/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.

O Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2655/08, de 25/06/08, pelo prazo de cinco anos, a partir do ano de 2008 até o final do ano de 2012.



PROCESSO N° 1902/13

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Mecatrônica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos turnos manhã, tarde e noite

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1200 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo 60 meses

Requisitos de acesso: estar cursando o segundo semestre da segunda série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de vagas: 45 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.



PROCESSO N° 1902/13

1.3 Matriz Curricular

Instituição: Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional	
Mantenedora: Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda	
Município: Curitiba – PR	
Curso: Técnico em Mecatrônica de nível médio – subsequente e/ou concomitante	
Forma: Período	Ano de implantação: 2008
Turno: Manhã, Tarde e/ou Noite	Carga-horária total: 1200 horas

Período	Disciplinas	Total de Horas
1º	1. Desenho Técnico	80
	2. Eletricidade	120
	3. Gestão Integrada	40
	4. Linguagem de Programação	80
	5. Lógica	40
	6. Tecnologia dos Materiais	40
2º	7. Automação Básica	80
	8. Controladores Lógicos Programáveis	80
	9. Desenho Auxiliado por Computador	40
	10. Eletrônica	80
	11. Mecânica Técnica	40
	12. Processos de Fabricação I	80
3º	13. Acionamento de Máquinas	40
	14. Ambiente de Produção	40
	15. Automação Avançada	80
	16. Comando Numérico Computadorizado	80
	17. Projetos Mecatrônicos	80
	18. Processos de Fabricação II	80
Total Geral		1200

1.4 Certificação

Após a conclusão dos três períodos e do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Mecatrônica.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

Spectroscan Tecnologia de Materiais
ALM Ind. E Com. De Máquinas Industriais
Datados Tecnologia Ltda ME



PROCESSO N° 1902/13

Ensitem Tecnologia de Produtos Elétricos Eletrônicos
Datacompy Informática Ltda
Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática
Industrial
Gilberto Juhasz e Cia Ltda

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.
651 a 666.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

- CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2008	2º	157	46	111
2009	1º	184	67	117
2009	2º	87	26	61
2010	1º	104	38	66
2010	2º	126	24	102
2011	1º	125	44	81
2011	2º	175	63	112
2012	1º	119	22	Estão cursando
2012	2º	66	14	Estão cursando

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Ravilson Antonio Chemin Filho	-Bacharel em Engenharia Mecânica -Mestrado em Engenharia Mecânica -Doutorado em Engenharia Mecânica	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 269/13, de 24/05/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia; Iara Cristina Perini, licenciada em Educação Artística e como perita, Fabiane Helene Valmore, tecnólogo em Mecânica/Modalidades Projetos, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer n° 466/08-CEE/PR, de 06/06/08 (fls. 680 a 690).



PROCESSO N° 1902/13

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 261/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e para a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 466/08-CEE/PR, de 06/06/08.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 466/08-CEE/PR, de 06/06/08.

Dados Gerais do Curso

Regime de matrícula: o regime de matrícula é semestral e o aluno poderá requerer sua matrícula por disciplina.

Número de Vagas: 50 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de três semestres letivos e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído

Perfil de Conclusão do Curso

Atua no projeto, execução e instalação de máquinas e equipamentos automatizados e sistemas robotizados. Realiza manutenção, medições e testes dessas máquinas, equipamentos e sistemas, conforme especificações técnicas. Programa e opera essas máquinas observando as normas de segurança.

Certificados e Diplomas

Ao concluir os três semestres letivos e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma do Curso Técnico em Mecatrônica.



PROCESSO N° 1902/13

Matriz Curricular

11.7.3.1 Matriz curricular **foi alterada para:**

Instituição: Colégio Ensitex – Ensino Médio e Profissional	
Mantenedora: Sociedade de Ensino Técnico Ensitex Ltda.	
Município: Curitiba – PR	
Curso: Técnico em Mecatrônica de nível médio – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio	
Forma: Semestre letivo	Ano de implantação: 2013
Turno: Manhã, Tarde e Noite	Carga horária total: 1200h

Semestres	Disciplina	Total de Horas
1º Semestre Letivo	Desenho Técnico	80
	Eletricidade	120
	Gestão Integrada	40
	Linguagem de Programação	80
	Lógica	40
	Tecnologia dos Materiais	40
	Total de horas do 1º semestre letivo	400
2º Semestre Letivo	Automação Básica	80
	Controladores Lógicos Programáveis	80
	Desenho Auxiliado por Computador	40
	Eletrônica	80
	Mecânica Técnica	40
	Processos de Fabricação I	40
	Metrologia	40
Total de horas do 2º semestre letivo	400	
3º Semestre Letivo	Acionamento de Máquinas	40
	Ambiente de Produção	40
	Automação Avançada	80
	Comando Numérico Computadorizado	80
	Processos de Fabricação II	80
	Projetos Mecatrônicos	80
	Total de horas do 3º semestre letivo	400
TOTAL GERAL DE HORAS		1200



PROCESSO N° 1902/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer n° 466/08-CEE/PR, de 06/06/08.

Da análise do processo constata-se que o Certificado do Corpo de Bombeiros apresenta prazo de validade até 15/07/14.

Consta Certidão Positiva às fls. 48 a 61, mas, o Núcleo Jurídico da Administração/SEED, declara que entende não existir óbice legal para que seja concedido o feito (fl. 636).

Os docentes possuem graduação para a função.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta segurança, salubridade, saneamento e higiene. A acessibilidade para portadores de necessidades especiais é garantida a todos os espaços do colégio, por meio de rampas, elevador e sanitários adequados. As instalações dos laboratórios, salas multifuncionais, auditório e outros ambientes didáticos/pedagógicos, atendem às necessidades dos cursos. São 14 laboratórios providos de equipamentos e materiais de qualidade. A biblioteca está instalada em amplo espaço físico, com acervo bibliográfico específico diversificado e computadores com acesso à internet. E manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, presencial, do Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso aprovado pelo Parecer n° 466/08-CEE/PR, de 06/06/08, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1902/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE